



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

sexta-feira, 5 de junho de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1193 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » RESOLUÇÃO Nº. 11/2020 – RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 03 DE MARÇO DE 2020.
- » RESOLUÇÃO Nº. 12/2020 – APROVA PLANO DE AÇÃO COVID19.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 012/19

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP: 48725-000

Telefone (75) 3684.2127

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 11/2020**RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 07, DE 03
DE MARÇO DE 2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei nº 08/95, alterada pela Lei nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o caráter deliberativo do CMAS;

Considerando o Art. 11 da Portaria nº 625 de 10/08/2010 e Portaria 134, de 28 de dezembro de 2013, uma vez que o órgão gestor, apesar de ter recursos remanescentes em conta em 31/12/2019, assegurou a população durante o exercício em questão, a qualidade e a continuidade de todos os serviços, programas, projetos e benefícios da Política Pública de Assistência Social;

Considerando a deliberação da reunião extraordinária do CMAS ocorrida em 05 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do **Art. 1º** da Resolução nº 07 de 03 de março de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º Reconhecer e validar a Resolução CMAS Ichu nº 01/2020 que aprova a Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2019 (outubro, novembro e dezembro), dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e recursos municipais, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, utilizados para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Leia-se:

Art. 1º Reconhecer e validar as Resoluções CMAS Ichu n.ºs 05/2019, 07/219, 10/2019 e 01/2020 que aprovam a Prestação de Contas do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres, respectivamente, reconhecendo e validando desta forma a Prestação de Contas dos

recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e recursos municipais, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, utilizados para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais durante todo o exercício de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ichu-BA, 05 de junho de 2020.

Edcarlos Araújo de Almeida
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 004/2020



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 012/19

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP: 48725-000

Telefone (75) 3684.2127

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

**APROVA O PLANO DE AÇÃO –
REFERENTE AOS RECURSOS
ACEITOS PARA A EXECUÇÃO DE
AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS –
COVID19**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei nº. 08/95, alterada pela Lei nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o contexto adverso de enfrentamento da pandemia da COVID-19, o novo Coronavírus, conforme classificação pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando o recurso emergencial de que trata a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020;

Considerando a ciência do CMAS acerca da assinatura do Termo de Aceite e Compromisso assinado pela gestão da Assistência Social municipal referente ao recurso emergencial supramencionado;

Considerando a deliberação da reunião extraordinária do CMAS ocorrida em 05 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação – referente aos recursos aceitos para a Execução de Ações Socioassistenciais – COVID19 na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu-BA, 05 de junho de 2020.

Edcarlos Araújo de Almeida
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 004/2020

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário